

ATO DO PRESIDENTE Nº 909 , DE 2007

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF e considerando os Atos do Presidente nº 735/2007, publicado no DCL de 04 de julho de 2007 e nº 796/2007, publicado no DCL de 01 de agosto de 2007, bem como os fatos contidos nos autos do Processo nº 001-000568/2007,

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a re-instauração de Sindicância com o objetivo de apurar se a responsabilidade pelo dano ao erário relatado nos autos do processo em epígrafe, e já identificado, é **EXCLUSIVA** de terceiros estranhos à Administração, ou se há participação de servidores desta Casa de Leis.

Art. 2º O prazo para a apuração dos fatos de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Brasília, 4 de setembro de 2007.


Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente